PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

CONCORRÊNCIA Nº 0005/2024 – Construção do posto de saúde de várzea de santo antônio zona rural de Itamarandiba MG. Início Recebimento propostas: 28/02/2024. Início da sessão de lances: 13/03/2024 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 28/02/2024

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023. Objeto: Prestação de serviços de fiscalização eletrônica das infrações de trânsito, com o fornecimento dos equipamentos e do centro de gestão, tratamento e auditoria dos registros de imagens, incluindo o processamento das informações, de acordo com as especificações e detalhamentos previstos no Termo de Referência- Anexo I e seus Apêndices. A Pregoeira da BHTRANS torna público que realizará licitação para contratação do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 14/03/2024 às 09 horas (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024. Mariana Ferreira da Silva, Pregoeira.

RIACHO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 11.838.654/0001-05 - NIRE 3120877626

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09h30min, na sede social da **RIACHO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, ("Sociedade"), localizada na Rua dos Otoni, n. 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-270. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Presentes as sócias detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, dispensou-se a realização da convocação prévia, nos termos da Lei. **3. MESA**: Sr. Paulo Henrique Martins de Sousa, como Presidente, e Sra. Laura Ribeiro Henriques, como Secretária. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a (i) redução do capital da Sociedade e (ii) alteração da administração da Sociedade. **5. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES**: Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, resolveu-se: **5.1. Aprovar**, por maioria dos votos das sócias presentes, qual seja, votos que correspondem a 95,87% (noventa e cinco virgula oitenta e sete por cento) do Capital Social da Sociedade, com fulcro no art. 1.082, II, do Código Civil, reduzir o Capital Social da Sociedade em R$6.515.430,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais), para adequá-lo ao seu objeto, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas e o cancelamento de 6.515.430 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta) quotas, restituindo-se o valor correspondente à sócia Direcional Engenharia S/A, com a sua consequente diluição. Registrando-se expressamente que a sócia Forcasa Incorporações Imobiliárias Ltda., detentora de 4,13% (quatro virgula treze por cento) das quotas representativas do capital da Sociedade, expressou voto pela rejeição à matéria ora deliberada. O pagamento das quotas ora canceladas será feito à sócia no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta ata, à medida em que esta requisitá-lo à Sociedade. **5.1.1.** Em razão da redução do capital deliberada no item acima, o capital social da Sociedade passará **de** R$7.869.668,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais) **para** R$1.354.237,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), e a "Cláusula Quinta – Capital Social" do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: ***"CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: 5.1.*** *O capital social da Sociedade é de* R$1.354.237,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), *dividido em* 1.354.237 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete) *quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas nos termos do quadro a seguir:*

Sócio	*Quotas*	*Valor (R$)*	*Participação (%)*
Directional Engenharia S.A	*1.029.220*	*R$1.029.220,00*	*76%*
Forcasa Incorporações Imobiliárias Ltda	*325.017*	*R$325.017,00*	*24%*
Total	*1.354.237*	*R$1.354.237,00*	*100%*

Parágrafo Primeiro – *As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso da outra sócia, cabendo à esta, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente.* ***Parágrafo Segundo –*** *Cada quota do capital social representará 1 (um) voto nas deliberações e decisões dos sócios."* **5.1.2.** A sócia autoriza, ainda, a administração da Sociedade a proceder com a realização das publicações legais. **5.2. Aprovar**, em ato contínuo, por maioria dos votos das sócias presentes, qual seja, votos que correspondem a 76% (setenta e seis por cento) do Capital Social da Sociedade, a designação para o cargo de administração da Sociedade, para mandato por prazo indeterminado, a Sra. **Laura Ribeiro Henriques**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Carteira Profissional n. 98995, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF sob n. ***.071.716-**, com domicílio profissional no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. Registrando-se expressamente que a sócia Forcasa Incorporações Imobiliárias Ltda., detentora de 24% (vinte e quatro por cento) das quotas representativas do capital da Sociedade, expressou voto pela rejeição à matéria ora deliberada. **5.2.1.** A administradora eleita declara, para os efeitos do disposto § 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.2.2.** Em razão da eleição da nova administradora na Sociedade, a redação da Cláusula Sétima do Contrato Social passará a vigorar da seguinte forma: ***"CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:*** *A administração da sociedade caberá privativamente aos Administradores, sócios ou não.* ***Parágrafo primeiro –*** *A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios, quais sejam, os Srs. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. MG10.568.247, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.843.996-**, Guilherme de Rezende Castanheira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. M-2.296.501, emitida pelo pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.003.516.-**, João Adriano Ponciano Nobre, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 94002023219, expedida pela SSPDC/CE, e inscrito no CPF sob o n. ***.191.973-**, Paulo Henrique Martins de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, economista, portador da carteira de identidade n. MG13.256.622, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF n. ***.188.756-**; Marcelo Queiroz Camilo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. M-8.598-180, expedida sob SSP/MG, e inscrito no CPF ***.052.356-**; Rafael Passos Valadares, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. MG-6.672.134, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.409.286-**; Henrique Assunção Paim, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade n. M6.951.861, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. ***.635.286-**; e Eduardo Ferreira Quintella, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n. 209486691 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.752.337-**, Laura Ribeiro Henriques, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Carteira Profissional n. 989.95, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF sob n. ***.071.716-**, todos com domicílio profissional no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.* ***Parágrafo segundo –*** *A sociedade será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, (i) por Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, isoladamente, (ii) por 2 (dois) administradores, ou por 2 (dois) procuradores ou por um administrador com um procurador, sendo os procuradores da sociedade constituídos na forma do parágrafo terceiro deste artigo.* ***Parágrafo terceiro –*** *Os procuradores da Sociedade serão sempre constituídos através de instrumentos de mandato, firmados por Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, isoladamente, ou por 2 (dois) administradores, em conjunto, nos quais se consignarão expressamente os poderes outorgados, com as cláusulas ad negotia e/ou ad judicia, que deverão sempre dispor sobre poderes específicos, não podendo ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano e cláusula de substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas com os poderes da cláusula ad judicia, que poderão vigorar por prazo indeterminado e com a faculdade de serem substabelecidas.* ***Parágrafo quarto –*** *A representação da sociedade em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá a qualquer dos administradores ou um procurador nomeado pela sociedade em procuração subscrita por dois administradores.* ***Parágrafo quinto –*** *A sociedade poderá designar outros administradores, não sócios, por ato em separado, para representá-la na forma deste contrato.* ***Parágrafo sexto –*** *É vedado, sendo nulo de pleno direito perante a sociedade e terceiros, o uso da denominação em obrigações estranhas ao objeto social, ou em desacordo com as disposições do presente contrato social.* ***Parágrafo sétimo –*** *Os administradores declaram, para os efeitos do disposto § 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.* **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela mesa e pela sócia presente. Belo Horizonte/MG, 22 de fevereiro de 2024. Documento assinado digitalmente pelo Sr. **Paulo Henrique Martins de Sousa**, como Presidente, e Sra. **Laura Ribeiro Henriques**, como Secretária; pela sócia **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, neste ato representada por seus diretores, o Sr. *Paulo Henrique Martins de Sousa* e a Sra. *Laura Ribeiro Henriques*; a sócia **FORCASA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. *Rubens Buzetti Melgaço Pereira*; e a administradora ora eleita e empossada, Sra. Laura Ribeiro Henriques.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - RETIFICAÇÃO

O **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO-MG** e o **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS – SINTEC -MG**, RETIFICA o edital de convocação publicado no jornal "Hoje em Dia", edição de 24/02/2024, na forma de seu Estatuto, os trabalhadores a ele associado e interessados, empregados da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, na base territorial representada pelos sindicatos, para comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias a se realizarem nos dias, nas cidades, endereços e horários abaixo indicados, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelos Estatutos, trinta minutos depois dos horários indicados abaixo, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Autorização ao Sindicato para entabular negociações, firmar Acordo Coletivo Específico Relativo ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados 2024 e, frustradas as negociações, instaurar Dissídio Coletivo, bem como, para providência de outras medidas judiciais e extrajudiciais consessárias e pertinentes; 2) Deliberar sobre "Proposta para celebração do acordo coletivo específico: PLR 2024" (GP/RT-00165/2024); 3) Discutir e definir pauta de reivindicação dos trabalhadores; 4) Outros assuntos de interesse da Categoria e deliberações decorrentes. Belo Horizonte (MG), 27 de fevereiro de 2024.PARA FAZER CONSTAR a seguinte alteração exclusivamente em relação as datas e horários dos endereços das sessões, a saber:

REGIONAL NORTE: Dia 28/02/2024, às 7h – Rua Cândido de Oliveira, 33 - Centro –Curvelo/MG.
Dia 28/02/2024, às 13h – Avenida das Castanheiras, 20 - Bairro Cemig, Usina Hidrelétrica de Três Marias –Três Marias/MG. Dia 28/02/2024, às 17h – Ruados Fluviários, 137 - Bairro São João Batista – Pirapora/MG. Dia 29/02/2024, às 7h – Avenida Frederico Leão Bitencourtt, 64 –Centro – Salinas/MG. Dia 01/03/2024, às 7h – Avenida Cônego Ramiro Leite, 17 - Centro –Januária/MG. Dia 01/03/2024, às 17h – Avenida Manoel Ataíde, s/n - Bairro Santo Antônio – Janaúba/MG. Dia 04/03/2024, às 7h – Rua Sebastião Ramos Guimarães, 5 – Vila Mauriceia, Subestação Montes Claros I – Montes Claros/MG. Dia 04/03/2024, às 10h30 –Avenida Rui de Albuquerque, 4000 -bairro Vilage do Lago II, Subestação Montes Claros II – Montes Claros/MG

Emerson Andrada Leite
Coordenador Geral - SINDIELETRO/MG
Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais
Nilson da Silva Rocha
Presidente
Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – SINTEC-MG

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 2024/960018

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***Banco do Brasil***, *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91,*** **faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do artigo 27 da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(eis) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **13 de março de 2024**, a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **20 de março de 2024**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. **DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 01: IMÓVEL DE MATRÍCULA 6.839 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALFENAS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ASSIM DESCRITO:** O lote nº 6 da "S.Q. E-A", com a área de 300,00m², a Rua 10, no Jardim Aeroporto, nesta cidade, confrontando com: referida rua, lotes 07, 05 e 15. **Obs.1:** Consta averbado na matrícula que foi construído uma Casa Residencial, padrão médio, situada à Rua Vereador José Ernesto, nº 214, antiga Rua 10, no Jardim Aeroporto, com a área construída de 219,30 m². **Obs.2:** Consta arrolamento de bens conforme ofício n.º 133/2013DRF/ARAS/ASIGEDOC da Receita Federal de Varginha; **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. **Localização:** Rua Vereador José Ernesto, nº 214 - Jardim Aeroporto II - Alfenas/MG - CEP: 37130-812. **Valor de Venda: 1º Leilão:** R$: 265.176,33 (Duzentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos). **2º Leilão:** R$: 288.866,13 (Duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos). A venda será realizada à vista. O arrematante vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, o pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo arrematante vencedor será utilizada para complementação do preço. O arrematante vencedor deverá receber ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, por meio de recursos próprios em até 24 horas, contados a partir da data da informação da abertura da conta para o depósito. Após efetuar os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail com a identificação do lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o arrematante vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções civeis e criminais cabíveis à espécie. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º-b do artigo 27 da lei 9.514/97 (incluído pela lei nº 13.465, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo e através de e-mail, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Maiores informações no escritório do leiloeiro tel. (11) 3393-3150. **Carla Sobreira Umino, matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.**

EP-01 NOVA LIMA MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ 18.392.915/0001-55 - NIRE 31300111148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

JAIRO DIAS DOS SANTOS e GUILHERME HENRIQUE PIMENTEL SANTOS, Diretores da **EP-01 NOVA LIMA MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A**, sociedade anônima fechada, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Turim, n. 99, sala 22, Santa Lúcia, CEP 30360-552 ("**Companhia**"), nos termos do Art. 124º, §1º, da Lei 6.404/76 ("**Lei de Sociedade de Ações**"), convocam os acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**"), **no dia 06 de março de 2024, às 14:00 horas, simultaneamente na sede da Companhia ou por meio digital**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** Aprovar o orçamento anual da Companhia, referente ao exercício social do ano de 2024; **Orientações Gerais:** 1. Os documentos relacionados à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. A AGOE será realizada presencialmente e por meio digital, podendo o acionista participar e votar na sede da Companhia ou mediante o envio de boletim de voto a distância ou atuação remota no sistema eletrônico. 2. Este edital divulga resumidamente como participar e votar a distância, sendo as informações complementares enviadas por e-mail. 3. Para participar de forma remota, via sistema eletrônico, o acionista deverá acessar o link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Yzk3MTUwYWUtZmQ3C00ZmFiLTliZTItNmlyNDBiN2QzM2I4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2250ec6cd6-769c-4180-b3f5-4d4eb7513a80%22%2c%22Oid%22%3a%22427138df-d435-4fae-9b56-f0feacfc8b64%22%7d. Caso seja necessário, a ID da reunião e a senha são as seguintes: ID: 272 706 358 057; Senha: RWNk6Q. 4. No caso de participação por procurador via sistema eletrônico, o acionista deverá enviar para o e-mail yasmin.peron@plcadvogados.com.br a procuração e o documento de identificação do procurador, até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da AGOE. Caso o procurador compareça na sede da Companhia, deverá estar munido do instrumento de procuração para participar da AGOE. 5. Para participar por boletim de voto a distância, este deverá ser enviado para o e-mail yasmin.peron@plcadvogados.com.br , preenchido e digitalizado, juntamente com (i) o documento de identificação do acionista; e, se for o caso, (ii) a procuração e documento de identificação do procurador, até 5 (cinco) dias antes da AGOE. Belo Horizonte/MG, 24 de fevereiro de 2024. **JAIRO DIAS DOS SANTOS; GUILHERME HENRIQUE PIMENTEL SANTOS -** Diretores da EP-01 NOVA LIMA MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 2024/960044

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***Banco do Brasil***, *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91,*** **faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do artigo 27 da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(eis) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **13 de março de 2024**, a partir das **15h10min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **22 de março de 2024**, a partir das **15h10min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. **DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 01: IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.995 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATOS DE MINAS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ASSIM DESCRITO:** Um prédio residencial com área edificada de 175,40m², e seu respectivo terreno com área de 312,00m², constituído pelo LOTE 14 da QUADRA 18, situado nesta cidade, na Rua Manoel Soares Silveira, Bairro JARDIM CALIFORNIA, medindo 12,00 metros de frente e de fundo por 26,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada via pública. Cadastro Municipal: 30.046.0520.000.000. **Obs.:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. **Localização:** Rua Manoel Soares Silveira, nº 147 - Jardim California - Patos de Minas/MG - CEP: 38703-110. **Valor de Venda: 1º Leilão:** R$: 339.844,44 (Trezentos e trinta e nove oitocentos e quarenta e quatros reais e quarenta e quatro centavos). **2º Leilão:** R$: 559.017,30 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e dezessete reais e trinta centavos). A venda será realizada à vista. O arrematante vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, o pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo arrematante vencedor será utilizada para complementação do preço. O arrematante vencedor deverá receber ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, por meio de recursos próprios em até 24 horas, contados a partir da data da informação da abertura da conta para o depósito. Após efetuar os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail com a identificação do lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o arrematante vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções civeis e criminais cabíveis à espécie. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º-b do artigo 27 da lei 9.514/97 (incluído pela lei nº 13.465, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo e através de e-mail, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Maiores informações no escritório do leiloeiro tel. (11) 3393-3150. **Carla Sobreira Umino, matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.**

TABOR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 20.870.816/0001-83
ATA DE DELIBERAÇÃO (EXTRATO)

No dia 26/02/2024, na sede social da sociedade, localizada na Avenida Beira Rio n° 10.301, Galpão 1, 3º Pavimento, Distrito Industrial Deputado Simão da Cunha, em Santa Luzia, MG, CEP 33040-260, na forma do arts. 1.082, inc. II e 1.084, §§1º e 2º do Código Civil, foi aprovada a redução do capital social da sociedade em R$300.000,00, mediante restituição de recursos financeiros e entrega de participações societárias aos sócios.

FAMÍLIA BERNARDES CONSULTORES LTDA – CNPJ: 13.243.919/0001-58 **– EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS PRESENCIAL –** Nos termos do artigo 1.072 e 1.073, inciso I, do Código Civil, e da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social, convocam-se os Sócios da **FAMÍLIA BERNARDES CONSULTORES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 13.243.919/0001-58, com sede na Rua Pium, nº 1537, apto. 201, bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.310-080, para Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 11 de março de 2024, às 13:00 horas, presencialmente, na sede da sociedade. A presente Reunião de Sócios terá, como ordem do dia: **A)** Deliberação sobre as contas da administração da sociedade, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, referentes ao exercício social de 2021, nos termos do art. 1.020 e 1.078, I, do Código Civil; **B)** Deliberação sobre a alteração na administração da Sociedade, com a consequente alteração do seu Contrato Social. Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2024. Convocação pelo sócio majoritário da sociedade Família Bernardes Consultores Ltda, Flávio Couto Bernardes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG

Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 002/2024 - Ampla Participação - Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 054/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e **contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para executar a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **14 de março de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **28 de fevereiro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 - Centro - Guaxupé/MG - fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **29 de fevereiro a 13 de março de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 - pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de fevereiro de 2024. Jair Pereira Bastos Filho - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA – MG

Concorrência Eletrônica nº003/2024, Processo nº027/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Concorrência, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 15 de março de 2023, às 09h30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 15/03/2023. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA PONTINHA/ZONA RURAL DE PARAOPEBA MG. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www. licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 27 de fevereiro de 2023. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM,** inscrita no CNPJ sobre o nº 21.670.187/0001-00 - NIRE 31400002511, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 170, Centro, Bom Despacho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 17 do Estatuto Social, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Associados desta Cooperativa, quais sejam: **1º)** TOTAL NUTRI EIRELI, CNPJ: **.***.863/0001-72; **2º)** DECORART, CNPJ: **.***.820/0001-78; **3º)** ADAIR, CNPJ: **.***.549/0001-39; **4º)** MINI BOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ: **.***.896/0001-27; **5º)** ECOLOGICAR CAR WASH, CNPJ